

## TERMO DE REFERÊNCIA

## DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a aquisição de materiais para reforma, para atender as necessidades de reformar e adequar o espaço de trabalho através de requalificação e otimização, proporcionando um ambiente agradável e moderno aos colaboradores da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

## 1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES

1.2.1. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código do E-Fisco	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	196797-5	PAINEL PARA DIVISORIA - DE MADEIRA LAMINADO MELAMINICO, COM MIOLO DO TIPO COLMEIA, NA COR AREIA JUNDIAI, COM DIMENSOES DE (1,20 X 2,10)M, COM ESPESSURA DE 35MM	50	UNIDADE		
02	487463-3	PARAFUSO - ESTRELA, CABEÇA LISA, COM BUCHA DE NYLON D7 FIXA	10	Pct 100 Unid		
03	503851-0	PARAFUSO - 3,5 X 25 MM, GN 25, FOSFATIZADO, PONTA AGULHA, PARA DRYWALL	10	Pct 100 Unid		
04	238745 - 0	PORTA - PARA DIVISORIA LISA, NA COR AREIA JUNDIAI COM FECHADURA TIPO CILINDRO, MEDINDO: 2,10M X 0,82M	20	UNIDADE		
05	323581 - 5	DOBRADICA - DE METAL, PARA DIVISORIA, MEDINDO 3,5 POLEGADAS, DEVENDO SER ENTREGUE COM PARAFUSOS	60	UNIDADE		
06	418185-9	CANALETA - DE PVC COM ADESIVO, NO FORMATO SISTEMA X, SEM DIVISORIA, NA COR BRANCA, MEDINDO 20X10X2.10 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA	100	UNIDADE		
07	171690-5	CANALETA - DE PVC, NO FORMATO QUADRANGULAR, COM TAMPA, NA COR BRANCA, MEDINDO 22X22X200MM, PARA INSTALACAO ELETRICA	50	UNIDADE		
08	574011-8	PERFIL - EM ALUMINIO TIPO LEITO COM BAGUETE, MEDINDO 6,00M DE COMPRIMENTO, PARA COLOCACAO DE VIDRO EM DIVISORIAS DE 35MM	30	UNIDADE		
09	398660-8	APOIO BAGUETE - ALUMINIO, PERFIL, ANODIZADO NATURAL, HORIZONTAL/VERTICAL, PARA DIVISORIA, COM COMPRIMENTO DE 6,00M	30	UNIDADE		
10	273644-6	PERFIL - EM ALUMINIO, MEDINDO 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM BAGUETE	30	UNIDADE		
11	407920-5	GUIA - EM ALUMINIO, DO TIPO PERFIL, DEVENDO SER ENTREGUE EM ALUMINIO ANODIZADO, MODELO VERTICAL, PARA SER UTILIZADO EM ACABAMENTO DE PORTA E DIVISORIA, COM COMPRIMENTO DE 6,00M	30	UNIDADE		
12	358497-6	PERFIL - DE ALUMINIO, MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO U BATEDOR	30	UNIDADE		
13	250875-3	PERFIL - DE ALUMINIO, COM 6M DE COMPRIMENTO, TIPO H	30	UNIDADE		
14	343576-8	PERFIL - DE ALUMINIO, TIPO U, MEDINDO 6 METROS	30	UNIDADE		

**OBS: DO ITEM 08 ao ITEM 14 do quadro acima - (Perfil de alumínio) Deverá ser entregue na cor branca.**

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

## 2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolve valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

**2.1.2** Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

## **2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.2.1** A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de materiais para reforma, para atender as necessidades de reformar e adequar o espaço de trabalho através de requalificação e otimização, proporcionando um ambiente agradável e moderno aos colaboradores da Secretaria da Controladoria Geral do Estado

## **2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

**2.3.1** Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos considerando a necessidade da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

## **3.1 DO MATERIAL**

### **3.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

**3.2.1** A contratada deverá realizar a entrega dos produtos adquiridos no seguinte endereço: Rua Santo Elias, 535 - Espinheiro, Recife - PE, CEP- 52020-090.

**3.2.1** O dia e horário a combinar com o setor COI- Coordenadoria de infraestrutura através do telefone (81) 3183-0801 - (81) 3183-0878

## **3.3. DO PRAZO**

**3.3.1** A contratada deverá cumprir o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

### **4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

**4.1.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fontes de recursos: 0754005910

UG: 110800/110801

Unidade Orçamentaria: 00126

Programa de Trabalho: 04.122.0452.4371.0188

Ação: 4371

Elemento da Despesa: 4.4.90

Ficha Financeira : Operação de Credito

Categoria Econômica: 4

**4.1.2.** Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

### **4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**4.2.1** De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

## **5. PROPOSTA**

### **5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.2.2. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 7. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

8.1.3. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

8.1.4. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto;

8.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

8.1.6. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;

8.1.7. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

8.1.8. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.1.9. Cumprir a Lei nº 13.709 de 14 agosto de 2018 (LGPO), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência:

9.1.1. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

9.1.2. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

9.1.3. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;

9.1.4. Substituir, corrigir, reparar ou complementar às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do CONTRATO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

9.1.5. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

9.1.6. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

9.1.7. Não transferir a outrem no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência;

9.1.8. Comunicar à CONTRATANTE, em hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

9.1.9. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.1.10. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da CONTRATANTE;

9.1.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

9.1.12. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS73/04);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

9.1.14. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

9.1.15. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no CONTRATO.

## 10. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizam tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

## 11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

11.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone e/ou e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

11.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua Santo Elias, 535 - Espinheiro, Recife - PE, 52020-090.

## 12. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

12.2 O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

12.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:  $I = \frac{TX}{365}$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

12.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

12.6 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

12.7 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

## 13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

13.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

13.1.5 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

13.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exige a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Recife, 22 de abril de 2026

José Antonio Galdino da Silva  
Coordenação de Infraestrutura.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

**ANEXO A**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
(Em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À  
Secretaria \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Itens/Lotes	Código E-Fisco	Descrição	Und	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE X:</b>						



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Galdino da Silva**, em 22/04/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85126399** e o código CRC **6326669D**.

**SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Rua Santo Elias, 535, - Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-095, Telefone: 8131830801